

III, Art. 2º da Lei nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; **VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 VIGÊNCIA até: 31/12/2021.**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

TERMO SIMPLIFICADO DE REPASSE Nº 016/2021/SECELT; REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 00004/2021/PMON; BENEFICIADO (A): IZABEL DA SILVA BRITO, inscrita sob o CNPJ de nº 26.090.086/0001-84; **OBJETO:** Subsídio – Inciso III, Art. 2º da Lei nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; **VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 VIGÊNCIA até: 31/12/2021.**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

TERMO SIMPLIFICADO DE REPASSE Nº 017/2021/SECELT; REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 00004/2021/PMON; BENEFICIADO (A): JOSE NEIDE BRITO, inscrita sob o CNPJ de nº 22.995.283/0001-91; **OBJETO:** Subsídio – Inciso III, Art. 2º da Lei nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; **VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 VIGÊNCIA até: 31/12/2021.**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

TERMO SIMPLIFICADO DE REPASSE Nº 018/2021/SECELT; REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 00004/2021/PMON; BENEFICIADO (A): INSTITUTO EVANGELICO ADONAI DE OURILANDIA DO NORTE, inscrita sob o CNPJ de nº 16.611.143/0001-70; **OBJETO:** Subsídio – Inciso III, Art. 2º da Lei nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; **VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 VIGÊNCIA até: 31/12/2021.**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

TERMO SIMPLIFICADO DE REPASSE Nº 019/2021/SECELT; REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 00004/2021/PMON; BENEFICIADO (A): ARLI VITAL DE ANDRADE, inscrita sob o CNPJ de nº 14.068.018/0001-30; **OBJETO:** Subsídio – Inciso III, Art. 2º da Lei nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; **VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 VIGÊNCIA até: 31/12/2021.**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

TERMO SIMPLIFICADO DE REPASSE Nº 020/2021/SECELT; REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 00004/2021/PMON; BENEFICIADO (A): CLAEISON DOS SANTOS VIEIRA, inscrita sob o CNPJ de nº 32.337.034/0001-62; **OBJETO:** Subsídio – Inciso III, Art. 2º da Lei nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais que tiveram as suas atividades interrompidas por força das

medidas de isolamento social; **VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 VIGÊNCIA até: 31/12/2021.**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:E9EDD76F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 08/2021

EDITAL DE PREMIAÇÃO + SOM E PRODUÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER DE PARAGOMINAS PARÁ - SECULT, criada pela Lei **094/06, de 17.01.2006**, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital e seus anexos, com a finalidade de premiar artistas de Paragominas, das áreas culturais: Técnicos de luz, som e estrutura (*Pessoa Física*), nos termos dos artigos 23, V e 215 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020).

A SECULT atua no município de Paragominas desenvolvendo e apoiando projetos que valorizam e contribuem para o fortalecimento das expressões culturais e da produção artística do município para, dessa forma, oferecer à sua população, e aos seus visitantes, um cenário cultural pautado na diversidade de gêneros e estilos.

O Prêmio + SOM E PRODUÇÃO é uma premiação oferecida a artistas da área que comprovem sua atuação há dois anos antes da Pandemia da COVID-19, conforme art.2º, Inciso III da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

Para fins de incentivo, por intermédio deste edital de seleção, o **prêmio possibilita o acesso democrático a recursos para produção e circulação de projetos artísticos e com apresentações transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto premiar no ano de 2021 até 10 (dez) proponentes artísticos, nas manifestações culturais por reconhecimento à criação, à transmissão e à difusão de práticas culturais referenciadas aos valores da cultura paragominense. O prêmio fica definido no valor total de **R\$5,000,00 (cinco mil reais)**, cujo valor individual por artista, encontra-se estabelecido no item 10 deste edital, e objetiva:

I. Premiar a atuação de fazedores e fazedoras responsáveis por atividades culturais voltadas para as linguagens artísticas e manifestações expressivas da cultura paragominense;

II. Fomentar, valorizar e dar visibilidade às atividades artístico-culturais e às manifestações da cultura popular existentes no município.

III. Identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades culturais protagonizadas por fazedores e fazedoras e às estratégias de preservação de suas identidades culturais.

1.2. A seleção buscará contemplar a aprovação de manifestantes culturais do município, nas áreas de atuação previstas neste Edital, assim como, o equilíbrio da diversidade dessas ações, estabelecendo como prioritária a descentralização das atividades para todos os bairros da sede do município.

1.3. Área/segmentos artísticos a serem contemplados neste Edital:

QUANTIDADE DE PROPOSTAS	ÁREA/SEGMENTO	VALOR TOTAL PARA O SEGMENTO (R\$)
10	Técnico Luz, Som e Estrutura	500,00
TOTAL (R\$)		5.000,00

Parágrafo único: Entendem-se por proponentes artísticos de **Técnico Luz, Som e Estrutura** aqueles que envolvem, prioritariamente, a produção nas áreas do teatro, da dança, shows musicais, do circo,

performances e formas animadas, que circulem sob forma de espetáculo.

2. DAS FASES DE SELEÇÃO:

2.1. A presente seleção compreenderá as seguintes fases:

- a) **Inscrição;**
- b) **Habilitação documental, de caráter eliminatório.**
- c) **Seleção: de caráter meritório, classificatório e eliminatório.**
- d) **Divulgação do resultado da seleção.**

- Para participar desta seleção, exige-se que os concorrentes comprovem atuação no município de Paragominas e que tenham por objetivo gerar bens culturais no Município e;

- Visem à exibição, utilização e circulação públicas de bens culturais;
- Utilizem recursos humanos, materiais, técnicos e naturais disponíveis no município.
- Apresentem e especifiquem as medidas de redução, prevenção e compensação, quando envolverem atividades culturais que venham a gerar impactos ambientais não benéficos.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos necessários à realização da premiação são oriundos da Lei Aldir Blanc, de Emergência Cultural - Lei n° 14.017/2020, inseridos na Lei Orçamentária Anual de Paragominas (LOA), referente a utilização dos saldos remanescentes de 2020, que foi prorrogada pela Lei Federal n° 14.150/2021. Os recursos ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentaria:

Unidade Administrativa: 1501 - Secretaria de Cult, Desp, Turismos e Lazer;

Funcional Programática: 13 122 1301 2.139 – Apoio Realização e Produção de Eventos Art. Cult. Relig. Turísticos e Real. De Feiras;

Natureza da despesa 3.3.90.48.00 – Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas

Fontes de Recursos: Lei Aldir Blanc 14.017/2020 – Ministério do Turismo

4. DOS CANDIDATOS

4.1. Poderão inscrever-se neste edital, artistas como pessoas físicas, maiores de 18 anos, Organizações Não Governamentais ou Micro Empresa Individual (MEI) que sejam fazedores e fazedoras de cultura ou que representem grupos com trajetória artística (de no mínimo 02 anos antes da Pandemia– Covid-19) nas linguagens e/ou áreas definidas na apresentação deste Edital.

4.2. Os artistas deverão comprovar residência e atuação cultural no município.

4.3. É vedada a participação de candidatos:

- a) Cônjuges, parentes, consanguíneos ou afins até o terceiro grau de algum dos integrantes da Comissão de Seleção; bem como, do Prefeito, da Vice-prefeita ou dos Secretários municipais;
- b) Servidores da SECULT e órgãos vinculados;
- c) Servidores que integram Comissão de Licitação da Prefeitura de Paragominas (concursados ou contratados).
- d) Que não sejam os próprios artistas, coletivos ou representantes destes, legalmente constituídos.

4.4. Cada candidato poderá se inscrever somente em uma das três modalidades técnicas previstas neste Edital.

5. INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período de **08 a 13 de dezembro de 2021**, e poderão ser efetivadas **pela internet ou por meio físico** da seguinte forma:

Pela internet: através do e-mail: <secult.@paragominas.pa.gov>.

- a) No e-mail de encaminhamento da inscrição deve vir escrito: **PRÊMIO+ SOM E PRODUÇÃO;**
- b) Através de preenchimentos dos anexos deste Edital por meio físico (impressos) e entregues à SECULT;
- c) Todos os documentos relativos à inscrição, conforme item 6, deverão ser preenchidos e digitalizados para envio pelo e-mail;
- d) Os arquivos e anexos enviados por e-mail não devem exceder o tamanho de 7MB;
- e) Não serão admitidas inscrições fora do prazo deste edital.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para participar do credenciamento, o candidato deverá fazer chegar à SECULT, através das formas descritas no **item 5**, os seguintes documentos:

- **Ficha de Inscrição devidamente preenchida;**
- **Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência;**
- **Declaração de atuação na área à dois anos antes da Pandemia COVID-19, com assinatura devidamente reconhecida em cartório, acompanhada de fotos ou links que comprovem a referida atuação.**

6.2. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, e condições deste Edital e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

6.3. Cada candidato poderá se inscrever somente em uma das três modalidades técnicas previstas neste Edital.

6.4. O não preenchimento dos anexos; bem como a inobservância das recomendações deste edital, acarretará a inabilitação da inscrição.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO (COMITÊ)

7.1. A Comissão de Seleção será composta por 09 (nove) membros, a ser constituída por representantes do Poder Público, Sociedade Civil Organizada e Defensoria Pública;

7.2. A publicação no Diário Oficial dos Municípios da lista de membros da Comissão de Seleção ocorrerá concomitante à publicação das inscrições deferidas/habilitadas;

7.3. A Comissão de Seleção será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, sem direito a voto, ou por pessoa por ela designada para tal função, que também não terá direito a voto;

7.4. É vedada a participação na Comissão de Seleção de membros que:

- I. Tenham interesse direto nas inscrições que estiverem em processo de seleção;
- II. Tenham participado ou colaborado na elaboração das inscrições apresentadas, ou tenham ligação direta ou indireta com as inscrições que estiverem em processo de seleção;
- III. Estejam litigando judicial ou administrativamente com candidatos ou com respectivos cônjuges ou companheiros (as).
- IV. Tenham parentesco com candidatos inscritos;
- 7.5. O membro convidado que tiver qualquer dos impedimentos descritos acima deve comunicar o fato à Comissão de Seleção, desistindo voluntariamente de atuar, sob a pena de anulação dos atos que praticar.

8. DA COMISSÃO EXECUTIVA

8.1. O processo será conduzido por Comissão Executiva, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer-SECULT, que será composta por 6 (seis) servidores, designados pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, através de portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios, tendo como atribuições:

- I. Receber os pedidos de inscrição dos interessados;
- II. Conferir os documentos previstos no item 6 e emitir parecer técnico circunstanciado por pretendente quanto ao preenchimento dos requisitos para fins de habilitação do proponente;
- III. Examinar e decidir sobre os pedidos de impugnações e outras consultas sobre este edital;
- IV. Receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referente à habilitação e avaliação;
- V. Elaborar e consolidar a lista de premiados;
- VI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo a publicação da lista dos premiados;
- VII. Monitorar o cumprimento deste Edital, Portaria e dos Atos Normativos complementares dela decorrentes;
- VIII. Receber denúncias e adotar as providências administrativas para e fetivar as consequências delas decorrentes;
- IX. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

X. Resolver os casos omissos.

8.2. A Comissão Executiva publicará no Site da Prefeitura Municipal de Paragominas, bem como no Diário Oficial dos Municípios, relação contendo os nomes dos concorrentes habilitados.

8.3. Face o exíguo tempo de operacionalização da Lei 14.017/2020 que se encerra em 31/12/2022, **cabará recurso no prazo de apenas 02 (dois) dias**, contados a partir da publicação do resultado, o qual será interposto através do e-mail secult.@paragominas.pa.gov e serão julgados pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer. Caso seja acatado algum recurso, será feita uma nova publicação de resultado no Site da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

9. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

9.1 A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Relevância da atuação cultural para a comunidade	0 a 20
b) Justificativa para obtenção do apoio	0 a 20
c) Atuação e Envolvimento com a comunidade	0 a 20
e) Solidez do vínculo do proponente com o município/bairro de inscrição.	0 a 10
e) Propostas apresentadas por povos de comunidades indígenas, pretos, LGBTQIA+ e gerida por mulheres.	0 a 30
TOTAL	0 a 100

9.2. Critério de Desempate-Em caso de empate na nota final, serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- Maior pontuação no item e;
- Maior pontuação no item a;
- Maior pontuação no item b.

9.2.1 Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

- As propostas inscritas que não atingirem a média final de 60 pontos, nota de corte, serão desclassificadas.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A relação de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial www.paragominas.pa.gov.br, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos, constando:

I. Bairro do candidato;

II. Nome do candidato/e o coletivo que ele representa;

10.2. Da relação de selecionados caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação, o qual será interposto através do e-mail secult.@paragominas.pa.gov e serão julgados pela Comissão de Seleção.

10.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, em 48 (quarenta e oito) horas, a Comissão consolidará a lista dos premiados e encaminhará à Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer que homologará o resultado, fazendo publicar no Site da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios a relação final dos premiados.

11. DO PAGAMENTO DOS PRÊMIOS

11.1. Cada proponente premiado receberá o valor estabelecido na tabela abaixo:

QUANTIDADE DE PROPOSTAS	ÁREA/SEGMENTO	PROONENTE/ COLETIVO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
10	Tecnico de Som, Luz e Produção	Proponente 1	500,00	5.000,00
		Proponente 2	500,00	
		Proponente 3	500,00	
		Proponente 4	500,00	
		Proponente 5	500,00	
		Proponente 6	500,00	
		Proponente 7	500,00	
		Proponente 8	500,00	
		Proponente 9	500,00	
		Proponente 10	500,00	
TOTAL EM PRÊMIOS(RS)				5.000,00

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

a. A SECULT poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.

b. O proponente/premiado permite à SECULT o direito de utilizar a imagem/nome do credenciado em anúncios, folders, fachadas, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais, mediante preenchimento e assinatura do termo de autorização de imagem.

c. É facultada à Comissão Executiva, em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

d. Todas as informações do presente Concurso, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no site da Prefeitura de Paragominas (www.paragominas.pa.gov.br);

e. É de responsabilidade do proponente acompanhar as informações deferidas no item anterior, na página eletrônica oficial da Instituição ou no Diário Oficial dos Municípios, eximindo-se a SECULT da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quais quer informações sobre o presente Prêmio;

f. Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Executiva, no que preciso for, juntamente com a Assessoria Jurídica da Prefeitura de Paragominas;

g. O prêmio será pago exclusivamente em conta corrente ou poupança de uma agência de relacionamento do proponente, não sendo aceitas as contas-benefício, tais como Bolsa Família, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros;

h. O valor do prêmio será pago ao responsável pela inscrição. Em hipótese alguma, a SECULT se responsabilizará pela divisão do prêmio entre os membros do coletivo e nem tampouco por eventuais irregularidades praticadas pela liderança indicada pelo Grupo/Comunidade acerca da destinação dos recursos;

i. A premiação concedida não poderá ser transferida a ninguém e nem poderá ser depositada em conta bancária diferente da do beneficiário;

j. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial dos Municípios;

k. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto à SECULT, mesmo após o pagamento do prêmio;

l. Será conferida à SECULT, a faculdade de se utilizar as práticas culturais ou derivadas (para fins de publicidade) independentemente de pagamento ou autorização do artista, e sem limitação temporal;

m. As faculdades perenes conferidas à SECULT na utilização práticas culturais premiadas referem-se à reprodução, divulgação, fotografia, filmagem, gravação de áudios, impressão, exposição e todas as demais formas de replicação ou divulgação da obra, desde que sejam feitas de forma não lucrativa por parte da SECULT;

n. Os candidatos não selecionados devem retirar os materiais utilizados para a inscrição até um prazo máximo de 30 dias, a contar da publicação do resultado final. Ao fim deste prazo, os objetos serão descartados;

o. É obrigatório constar em qualquer suporte de divulgação do projeto premiado a referenciada premiação obtida junto à SECULT, assim como a identificação visual da Lei Aldir Blanc, PRÊMIO+ SOM E PRODUÇÃO,

p. As informações podem ser obtidas pelo e-mail secult.@paragominas.pa.gov, ou pelo número: (91) 3729-8034.

13. CRONOGRAMA ESTIMADO

PERÍODO	ATIVIDADE
08 a 13 de dezembro de 2021	Inscrição
15 de dezembro de 2021	Análise e homologação das propostas
17 de dezembro de 2021	Resultado final da etapa de seleção e envio do resultado Para publicação no diário oficial dos municípios

14. ANEXOS

a. Integram este Edital os anexos:

I. Anexo1- FICHA DE INSCRIÇÃO;

II. Anexo2 – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM;

III. Anexo3- DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO.

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:3620EB8E